**Como fazer um divórcio direto no cartório**

**Simples e rápido.**

[Salvar](http://daianenagoski.jusbrasil.com.br/artigos/318013884/como-fazer-um-divorcio-direto-no-cartorio?utm_campaign=newsletter-daily_20160331_3103&utm_medium=email&utm_source=newsletter) • [10 comentários](http://daianenagoski.jusbrasil.com.br/artigos/318013884/como-fazer-um-divorcio-direto-no-cartorio?utm_campaign=newsletter-daily_20160331_3103&utm_medium=email&utm_source=newsletter#comments) • [Imprimir](http://daianenagoski.jusbrasil.com.br/artigos/318013884/como-fazer-um-divorcio-direto-no-cartorio?print=true) • [Reportar](http://daianenagoski.jusbrasil.com.br/artigos/318013884/como-fazer-um-divorcio-direto-no-cartorio?utm_campaign=newsletter-daily_20160331_3103&utm_medium=email&utm_source=newsletter)

Publicado por [Daiane Nagoski Advocacia](http://daianenagoski.jusbrasil.com.br/) - 1 dia atrás

28

Esse artigo tem o objetivo de esclarecer dúvidas dos cidadãos e também dos advogados iniciantes.

Antes de tudo, o casal a se divorciar deve contratar um (a) advogado (a) para acompanhá-los até o cartório.

Feita a contratação, o casal deve chegar a um acordo sobre a partilha dos bens, pensão alimentícia, manutenção ou não do nome de casado, etc. O advogado constará tudo numa minuta de acordo e todos a assinarão.

O artigo [733](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/28890392/artigo-733-da-lei-n-13105-de-16-de-marco-de-2015) do [Novo Código de Processo Civil](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/174276278/lei-13105-15) proíbe o divórcio consensual na presença de nascituro ou filhos incapazes.

O divórcio direto consensual feito por escritura pública no cartório sem dúvida é o mais rápido, simples e menos custoso para o casal tendo em vista que não haverá custas judiciais, distribuição do processo, perda de tempo com intimações, etc.

Depois que a minuta estiver assinada, as partes devem ir até o cartório e requerer o divórcio por escritura pública munidos dos seguintes documentos:

1. Minuta do acordo;
2. Procuração do advogado;
3. Certidão de casamento atualizada;
4. Documentos pessoais, tais como, RG, CPF;
5. Comprovante de residência.

O requerimento será protocolizado e terá um custo de R$ 200,00 à R$ 300,00, a depender do cartório de sua cidade. O advogado das partes ficará aguardando o contato do servidor do cartório para retirar a escritura pública em aproximadamente 15 dias após o requerimento.

Por fim, as partes devem fazer a averbação da escritura pública (em Foz do Iguaçu no 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos), que terá um custo de R$ 50,00 à R$ 100,00.

[](http://daianenagoski.jusbrasil.com.br/)

[**Daiane Nagoski Advocacia**](http://daianenagoski.jusbrasil.com.br/)

Advogada inscrita na OAB/PR 60.398. Formada em Direito pela UDC e pós-graduada pela Faculdade Damásio de Jesus.